

CONCURSO MUSICAL

ANIVERSÁRIO DE MAIRIPORÁ | EDIÇÃO 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO

CONCURSO MUSICAL – ANIVERSÁRIO DE MAIRIPORÃ

EDIÇÃO 2026

A **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **Edital de Credenciamento Simplificado para o Concurso Musical do Aniversário de Mairiporã – Edição 2026**, destinado à seleção de artistas que integrarão a programação oficial das festividades comemorativas do município.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **seleção de artistas individuais, duplas ou bandas musicais** para apresentação no evento comemorativo do **aniversário da cidade de Mairiporã – edição 2026**.

As apresentações ocorrerão no dia:

28 de março de 2026

no período compreendido entre:

15h e 19h

no **palco principal de shows** do evento.

O evento será encerrado com **show de artista com reconhecimento nacional**.

2. DO OBJETIVO

O presente concurso tem por objetivo:

- I – **incentivar e valorizar artistas e bandas musicais**, promovendo oportunidades de apresentação e reconhecimento artístico;
- II – **estimular a diversidade cultural e musical**, contemplando diferentes estilos e expressões artísticas;
- III – **fomentar a produção artística local**, incentivando a criação e divulgação de obras musicais autorais;
- IV – **proporcionar visibilidade a novos talentos musicais**, ampliando o acesso do público às produções culturais;
- V – **integrar artistas e bandas à programação oficial das festividades do aniversário do município de Mairiporã – edição 2026**, fortalecendo o cenário cultural da cidade.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. O presente concurso possui **abrangência restrita a artistas locais**, podendo participar **artistas individuais, duplas ou bandas com residência no município de Mairiporã**.

3.2. A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de **comprovante de endereço atualizado no município de Mairiporã e/ou Cartão Cidadão**, podendo ser apresentada **declaração de residência quando o comprovante não estiver em nome do participante**.

3.3. No caso de **bandas ou grupos musicais**, ao menos **um dos integrantes deverá comprovar residência no município de Mairiporã**, sendo este considerado o responsável pela inscrição.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do presente concurso **artistas individuais, duplas ou bandas musicais**, com repertório predominantemente autoral, de diversos estilos musicais.

4.2. Serão aceitos artistas de diferentes vertentes musicais, incluindo, entre outras, **rock, pop, MPB, sertanejo, rap, hip hop, blues, jazz, soul, R&B, indie, música eletrônica, música instrumental e música regional brasileira**, admitindo-se ainda outras expressões musicais compatíveis com a proposta do concurso.

4.3. A relação de estilos musicais descrita no item anterior possui **caráter meramente exemplificativo**, sendo admitidas outras vertentes musicais.

4.4. Cada artista, dupla ou banda poderá realizar **apenas uma inscrição** no concurso.

4.5. O artista ou banda deverá possuir **capacidade técnica e artística para apresentação ao vivo**, sendo responsável pela execução musical durante sua apresentação.

4.6. A inscrição implica na aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas até o dia 12 de março de 2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Google Forms, com direcionamento no seguinte endereço:

<https://cultura.mairipora.sp.gov.br/cuncursomusical/>

5.3. A inscrição deverá ser realizada por um responsável pelo artista, dupla ou banda, que será considerado o representante para fins de comunicação com a organização do concurso.

5.4. Para efetivação da inscrição, o responsável deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos e materiais:

I – comprovante de residência atualizado no município de Mairiporã, para fins de comprovação da abrangência local do concurso ou;

II – Cartão Cidadão do Município de Mairiporã, quando houver;

III – material audiovisual do artista ou banda, contendo vídeo de apresentação musical;

IV – fotografia oficial do artista ou banda, em boa resolução e, preferencialmente, em formato horizontal, destinada à divulgação do concurso.

5.5. O material audiovisual deverá poder ser apresentado por link de acesso público na internet (como YouTube, Google Drive ou plataforma similar), permitindo a visualização pela comissão organizadora.

5.6. O vídeo apresentado deverá conter registro de apresentação musical do artista ou banda, preferencialmente com execução de música autoral, sendo utilizado para fins de avaliação e divulgação do concurso.

5.7. Inscrições que não apresentarem a documentação ou material exigido neste edital poderão ser indeferidas pela organização.

5.8. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido neste edital.

5.9. A Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão, problemas técnicos ou indisponibilidade temporária da plataforma utilizada.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o encerramento do período de inscrições, será realizada **análise documental das inscrições apresentadas**, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências previstas neste edital.

6.2. Nesta etapa serão avaliados, entre outros aspectos:

I – a **regularidade da inscrição**;

II – o **correto preenchimento do Formulário de Inscrição**;

III – a **apresentação da documentação exigida**;

IV – o **envio do material audiovisual solicitado**.

6.3. Somente as inscrições que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital serão consideradas **aptas a participar das etapas subsequentes do concurso**.

6.4. A **relação dos artistas e bandas habilitados para participação no concurso** será divulgada por meio de **publicação no Plataforma Digital da Cultura (www.cultura.mairipora.sp.gov.br) no dia 13 de março de 2026**.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura **não realizará comunicação individual aos inscritos** acerca da aprovação ou reprovação das inscrições, cabendo aos interessados acompanhar a publicação oficial nos canais institucionais do Município.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Ao final do processo seletivo previsto neste edital, serão selecionados **05 (cinco) artistas ou bandas vencedores**, que se apresentarão na programação oficial do evento.

7.2. A definição dos vencedores ocorrerá por meio de **duas modalidades de seleção**, da seguinte forma:

I – **03 (três) artistas ou bandas selecionados por avaliação de Júri Técnico**, composto por profissionais convidados pela Secretaria Municipal de Cultura;

II – **02 (dois) artistas ou bandas selecionados por votação popular**, realizada por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mairiporã, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.3. Os vencedores integrarão a programação artística do evento comemorativo do aniversário do município (27/3), com apresentações no palco principal no dia 28 de março de 2026.

8. DA AVALIAÇÃO POR JÚRI TÉCNICO

8.1. A avaliação técnica dos participantes será realizada por **Comissão Julgadora**, composta por profissionais da área musical, artística e cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã.

8.2. A Comissão Julgadora analisará o material audiovisual apresentado pelos participantes, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- I – **Originalidade musical**, considerando a autenticidade e singularidade da proposta artística apresentada;
- II – **Criatividade**, avaliando a inovação e a construção musical da obra;
- III – **Qualidade técnica**, considerando execução instrumental, afinação, ritmo e domínio musical;
- IV – **Presença de palco e performance artística**, observando expressividade, postura e interação com o público;
- V – **Identidade artística**, considerando a coerência estética e a personalidade musical do artista ou banda.

8.3. A Comissão Julgadora poderá atribuir notas ou realizar avaliação qualitativa, conforme metodologia definida pela organização do concurso.

8.4. As decisões da Comissão Julgadora serão **soberanas, definitivas e irrecorríveis**, não cabendo contestação quanto aos critérios adotados ou aos resultados obtidos.

8.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar profissionais do setor musical para compor a Comissão Julgadora.

9. DA VOTAÇÃO POPULAR

9.1. A votação popular ocorrerá por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mairiporã, no perfil:

<https://www.instagram.com/prefeiturademairipora/>

9.2. O período destinado à votação popular ocorrerá **entre os dias 16 e 20 de março de 2026**.

9.3. Entre os dias **16 e 19 de março de 2026**, a votação será realizada por meio de **enquetes nos stories da rede social oficial da Prefeitura**, no formato de **duelo eliminatório entre artistas ou bandas**.

9.4. Os participantes habilitados serão organizados pela Secretaria Municipal de Cultura em confrontos diretos, seguindo a ordem de inscrição, da seguinte forma:

- inscrito 1 x inscrito 2
- inscrito 3 x inscrito 4
- inscrito 5 x inscrito 6
- e assim sucessivamente.

9.5. Cada confronto será disponibilizado em enquete nos stories da rede social oficial da Prefeitura, permanecendo disponível por **24 (vinte e quatro) horas**.

9.6. O artista ou banda que obtiver **maior número de votos na enquete** avançará para a fase seguinte da votação popular.

9.7. Os vencedores das primeiras enquetes disputarão novos confrontos entre si, em sistema eliminatório sucessivo, permanecendo em disputa até o dia **19 de março de 2026**.

9.8. Caso, em razão do número de inscritos ou da dinâmica das etapas eliminatórias, não seja possível definir apenas **02 (dois) finalistas** até o encerramento das enquetes do dia 19 de março, será realizada **etapa final de votação por curtidas**, conforme descrito a seguir.

9.9. No dia **20 de março de 2026**, às **10h**, a Prefeitura Municipal de Mairiporã publicará em seu **feed oficial do Instagram** uma postagem contendo todos os artistas ou bandas finalistas da votação popular.

9.10. Nesta etapa final, os **02 (dois) participantes que obtiverem o maior número de curtidas na publicação** até as **20h do mesmo dia (20 de março de 2026)** serão declarados vencedores da votação popular.

9.11. Para fins de transparência e registro do resultado, será realizado **registro por captura de tela (print)** da publicação no horário de encerramento da votação.

9.12. Ao final do processo descrito neste item, serão definidos **02 (dois) vencedores por votação popular**, que integrarão a programação do evento.

9.13. A organização reserva-se o direito de desconsiderar votos ou interações obtidos por meios fraudulentos, incluindo uso de robôs, perfis falsos ou qualquer mecanismo automatizado que comprometa a lisura da votação.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os artistas ou bandas vencedores do presente concurso terão como premiação **a realização de apresentação musical ao vivo na programação oficial do evento, bem como o recebimento de cachê artístico**, conforme condições previstas neste edital.

10.2. As apresentações ocorrerão no **palco principal do evento**, no dia **28 de março de 2026**, no período compreendido entre **15h e 19h**, conforme programação definida pela organização.

10.3. **Os artistas ou bandas vencedores se apresentarão previamente ao show principal do evento, que será realizado por artista de reconhecimento nacional e responsável pelo encerramento da programação oficial.**

10.4. Cada artista ou banda selecionada terá **tempo máximo de apresentação de até 20 (vinte) minutos**, devendo respeitar as orientações técnicas e operacionais definidas pela organização do evento.

10.5. A ordem de apresentação dos artistas ou bandas será **definida exclusivamente pela organização do evento**, considerando critérios técnicos e logísticos.

10.6. Além da participação na programação oficial do evento, os artistas ou bandas selecionadas perceberão cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação artística

10.7. O pagamento do cachê será realizado pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação da documentação necessária para formalização da contratação artística.

10.8. Os valores estabelecidos no Anexo III correspondem à remuneração bruta pela apresentação musical, podendo estar sujeitos às retenções legais eventualmente aplicáveis.

10.9. O pagamento do cachê estará condicionado à efetiva realização da apresentação musical no evento, conforme programação definida pela organização.

11. DA ESTRUTURA DO EVENTO

11.1. Para a realização das apresentações musicais previstas neste edital, a organização do evento disponibilizará aos artistas ou bandas selecionados a seguinte estrutura básica:

I – **palco para apresentação musical;**

II – **sistema de sonorização e amplificação de áudio;**

III – **equipe técnica básica de apoio**, responsável pela operação do sistema de som e suporte à realização das apresentações.

11.2. Os artistas ou bandas selecionados deverão comparecer ao local do evento **com antecedência mínima a ser definida pela organização**, a fim de cumprir os procedimentos de organização, orientação técnica e preparação para a apresentação.

11.3. Os participantes deverão seguir as **orientações técnicas e operacionais da equipe responsável pela produção do evento**, bem como respeitar os horários estabelecidos na programação oficial.

11.4. Os artistas ou bandas serão responsáveis por seus **instrumentos musicais e demais equipamentos específicos necessários à execução de sua apresentação**, salvo aqueles previamente disponibilizados pela organização.

11.5. O descumprimento das orientações técnicas ou dos horários estabelecidos poderá resultar na impossibilidade de realização da apresentação.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão desclassificados imediatamente do presente concurso os participantes que:

I – apresentarem **informações falsas ou documentos inverídicos** no ato da inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo;

II – **descumprirem quaisquer das regras ou condições previstas neste edital;**

III – utilizarem **meios fraudulentos para obtenção de votos**, incluindo, mas não se limitando ao uso de robôs, perfis falsos, automações ou qualquer mecanismo que comprometa a lisura da votação;

IV – **apresentarem conteúdo ofensivo, discriminatório, que promova a objetificação ou desvalorização de pessoas ou grupos, ou que contenha apologia ao uso de drogas ilícitas, à prática de crimes, à violência física ou psicológica, bem como manifestações de caráter calunioso, difamatório ou que violem a legislação vigente;**

V – utilizarem ou executarem **obras musicais que violem direitos autorais de terceiros**, sem a devida autorização;

VI – **tentarem manipular ou interferir indevidamente no processo de votação popular ou na avaliação do concurso.**

12.2. A constatação de qualquer das situações descritas neste artigo poderá resultar na **desclassificação imediata do participante**, independentemente da fase em que se encontre no concurso.

12.3. A organização poderá, sempre que necessário, **anular votos, interações ou resultados obtidos por meios considerados irregulares**, a fim de garantir a transparência e a lisura do processo.

12.4. A decisão da organização quanto à desclassificação será fundamentada e terá caráter definitivo.

13. DAS FRAUDES EM VOTAÇÃO

13.1. A organização do concurso reserva-se o direito de **invalidar votos ou interações obtidos por meio de mecanismos fraudulentos**, incluindo, mas não se limitando a:

- I – utilização de **robôs ou softwares automatizados**;
- II – uso de **automações ou sistemas de geração artificial de interações**;
- III – utilização de **perfis falsos ou contas fictícias** em redes sociais;
- IV – qualquer forma de **manipulação artificial de engajamento ou votação**.

13.2. Caso seja identificada qualquer tentativa de fraude ou manipulação do processo de votação, o participante poderá ser **desclassificado automaticamente**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.3. A organização poderá ainda **anular votos ou interações consideradas irregulares**, a fim de preservar a transparência e a lisura do processo.

14. DA RESPONSABILIDADE SOBRE DIREITOS AUTORAIS

14.1. Os participantes declaram, no ato da inscrição, ser **autores das obras musicais apresentadas ou possuir autorização para sua utilização**.

14.2. Eventuais disputas relativas à autoria, execução ou utilização de obras musicais serão de **responsabilidade exclusiva dos participantes**, isentando a organização do concurso de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial.

15. DO USO DE IMAGEM E MATERIAL AUDIOVISUAL

15.1. Ao participar do presente concurso, os artistas autorizam, de forma gratuita, a utilização de:

- I. imagem
- II. voz

- III. nome artístico
- IV. fotografias
- V. registros audiovisuais enviados ou captados durante o evento

para fins de **divulgação institucional do concurso e das festividades do aniversário do município.**

15.2. A autorização mencionada neste artigo inclui a utilização do material em:

- I – redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mairiporã;
- II – materiais institucionais e promocionais;
- III – registros audiovisuais do evento;
- IV – campanhas de divulgação cultural.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. O resultado oficial do concurso será divulgado no dia **21 de março de 2026**, por meio das **redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mairiporã.**

16.2. A divulgação poderá ocorrer também em outros canais institucionais de comunicação utilizados pelo Município.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para:

- I – realização do concurso;
- II – comunicação institucional com os participantes;
- III – divulgação das etapas e resultados do concurso.

17.2. O tratamento dos dados observará as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

18. DAS CLÁUSULAS DE RESPONSABILIDADE

18.1. A organização do concurso não se responsabiliza por:

I – falhas de conexão à internet ou problemas técnicos que impeçam o acesso às redes sociais utilizadas para votação;

II – eventuais problemas no envio ou acesso ao material audiovisual apresentado pelos participantes;

III – conteúdo artístico apresentado pelos participantes durante suas apresentações.

19. DA DESISTÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

19.1. Caso, após a conclusão do processo seletivo ou durante qualquer etapa do concurso, algum artista ou banda vencedora **decline da participação, desista ou fique impedida de realizar a apresentação**, a **Comissão Técnica do concurso** poderá indicar outro artista ou banda para integrar a programação do evento.

19.2. A substituição mencionada neste artigo poderá ocorrer **independentemente da forma de classificação originalmente obtida**, seja por avaliação do Júri Técnico ou por votação popular.

19.3. A decisão da Comissão Técnica quanto à substituição será **definitiva e irrecorrível**.

20. DO CRONOGRAMA

20.1. O cronograma oficial das etapas do presente concurso encontra-se detalhado no **Anexo II – Cronograma de Execução**, integrante deste edital.

20.2. Eventuais ajustes nas datas previstas poderão ser realizados pela organização do concurso, quando necessários à adequada execução do evento, sendo devidamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação no presente concurso implica na **aceitação integral das regras estabelecidas neste edital**.

21.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã**, por meio da Comissão Organizadora do concurso.

21.3. A organização poderá realizar **ajustes no cronograma ou nos procedimentos operacionais**, quando necessários para garantir a adequada realização do evento.

21.4. A realização de **show principal com artista de reconhecimento nacional**, previsto na programação do evento comemorativo do aniversário do município, **está condicionada à formalização de parceria com a iniciativa privada para viabilização financeira da apresentação**.

21.5. Na hipótese de não se concretizar a parceria mencionada no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Mairiporã manterá a realização do evento**, podendo ocorrer ajustes na programação artística, preservando-se, contudo, **as apresentações dos artistas ou bandas selecionados neste concurso, bem como o pagamento do cachê e a estrutura necessária para a realização das apresentações**.

Mairiporã, 6 de março de 2026.

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

CONCURSO MUSICAL – ANIVERSÁRIO DE MAIRIPORÃ – EDIÇÃO 2026

A inscrição para o concurso será realizada exclusivamente por meio de **formulário eletrônico (Google Forms)** disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Para que a inscrição seja validada, o formulário deverá ser **preenchido corretamente e enviado dentro do prazo estabelecido no edital.**

ATENÇÃO:

- Em caso de inscrição de artistas ou grupos com integrantes **menores de 18 anos**, o formulário deverá ser preenchido por **responsável ou representante maior de idade.**
- Todos os **campos obrigatórios indicados no formulário deverão ser preenchidos corretamente.** Informações incompletas ou incorretas poderão resultar no indeferimento da inscrição.

INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO

O formulário de inscrição solicitará as seguintes informações:

- Nome do projeto artístico (nome do artista, dupla ou banda);
- Nome completo do responsável pela inscrição;
- Documento de identificação do responsável (RG, CPF ou CNPJ);
- Endereço do responsável ou representante;
- Telefone ou WhatsApp para contato;
- Endereço de e-mail para comunicação;
- Breve release ou descrição do artista ou grupo;
- Fotografia oficial do artista ou banda para divulgação;
- Nome completo dos integrantes da banda (quando aplicável), com indicação do instrumento ou função de cada integrante;
- Link para vídeo ou áudio de apresentação musical para avaliação;
- Repertório previsto para apresentação no evento, com indicação dos autores ou compositores das músicas;
- Links para redes sociais ou plataformas digitais do artista ou banda.

Após o preenchimento completo, o participante deverá **confirmar o envio do formulário na própria plataforma**, sendo consideradas válidas apenas as inscrições realizadas dentro do prazo previsto no edital.

ANEXO II - O CRONOGRAMA

O concurso observará o seguinte cronograma de execução:

Etapa	Data
Publicação do edital	06 de março de 2026
Período de inscrições	até 12 de março de 2026
Divulgação das inscrições habilitadas (Portal da Cultura)	13 de março de 2026
Início da votação popular – duelos nos stories	16 de março de 2026
Continuidade das etapas eliminatórias da votação popular	16 a 19 de março de 2026
Publicação dos finalistas da votação popular no feed da Prefeitura	20 de março de 2026 – às 10h
Encerramento da votação por curtidas no feed	20 de março de 2026 – às 20h
Divulgação do resultado oficial do concurso	21 de março de 2026
Apresentações musicais dos vencedores no evento	28 de março de 2026

ANEXO III – CACHÊ

CRENCIAMENTO SIMPLIFICADO - “CONCURSO MUSICAL”

ANIVERSÁRIO DE MAIRIPORÃ 2026

1. DO VALOR DO CACHÊ

1.1. Os artistas ou bandas selecionados no presente concurso receberão **cachê artístico no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) brutos por apresentação** realizada no evento comemorativo do aniversário do município de Mairiporã – edição 2026.

1.2. O valor do cachê será **igual para todos os artistas ou bandas selecionados**, independentemente da forma de classificação no concurso, seja por avaliação de Júri Técnico ou por votação popular.

1.3. O valor estabelecido neste anexo corresponde à **remuneração pela apresentação artística realizada no evento**, não incluindo despesas adicionais de transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos eventualmente assumidos pelos participantes.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento do cachê será realizado pela **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2. Para recebimento do cachê, o artista ou responsável pela banda deverá apresentar a **documentação necessária para formalização da contratação artística**, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

2.3. O pagamento estará condicionado à **efetiva realização da apresentação musical**, conforme programação definida pela organização do evento.

2.4. Sobre o valor do cachê poderão incidir **retenções legais eventualmente aplicáveis**, conforme a legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O cachê artístico previsto neste anexo refere-se **exclusivamente à apresentação musical realizada no evento**, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os participantes e a Prefeitura Municipal de Mairiporã.

3.2. O pagamento do cachê não caracteriza contratação permanente ou continuidade de prestação de serviços culturais junto ao Município.